

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 5.290, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e a Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Fica o Dr. CHARLES ZARTMAN, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, representante da contraparte brasileira, autorizado a realizar o projeto de pesquisa científica intitulado "Detecção de efeitos de borda abióticos em florestas tropicais com fotografia infravermelha", Processo CNPq nº 01300.007269/2017-15, em cooperação com a University of Florida, representada pelo Dr. EMÍLIO MIGUEL BRUNA, contraparte estrangeira, natural dos Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 2º A autorização de que trata este artigo inclui a participação nos trabalhos de campo da estudante de mestrado do curso de Estudos Latino-Americanos da University of Florida Elan Simon Parsons, natural dos Estados Unidos da América.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, a equipe de pesquisadores estrangeiros vinculada ao projeto a que se refere o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

NOME	NACIONALIDADE	INSTITUIÇÃO	VISTO - LOCAL DE RETIRADA
EMÍLIO MIGUEL BRUNA	Norte-americana	University of Florida	Miami - Florida - USA
ELAN SIMON PARSONS	Norte-americana	University of Florida	Miami - Florida - USA

Art. 3º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.291, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o disposto no item 31 da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Fica a Dra. KRISTINE SUE STENZEL, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), representante da contraparte brasileira, autorizada a realizar o projeto de pesquisa científica intitulado "Estrutura Gramatical e Práticas Multilíngues sob a Lente da Interação Cotidiana", Processo CNPq nº 01300.005331/2017-71, em cooperação com a University of Colorado, representada pelo Dr. NICHOLAS JAY WILLIAMS, contraparte estrangeira, pelo prazo de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 2º A autorização de que trata este artigo inclui a participação, nos trabalhos de campo, do representante da contraparte estrangeira, Dr. Nicholas Jay Williams, natural dos Estados Unidos da América, a quem poderá ser concedido visto de ingresso no Brasil via consulado brasileiro localizado em Miami, Florida, EUA.

Art. 2º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.307/SEI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO MINAS GERAIS a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de LAVRAS, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 39 (trinta e nove), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.000272/2017-87 e da Nota Técnica nº 20002/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.311/SEI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SOCIEDADE DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NOROESTE MINEIRO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de ITAÚNA, estado de MINAS GERAIS, por meio do canal 16 (dezesesseis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO NOROESTE MINEIRO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5-E (cinco decalado para menos, educativo), no município de JOÃO PINHEIRO, estado de MINAS GERAIS, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.006212/2016-99 e da Nota Técnica nº 19808/2017/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.381/SEI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Sobral, estado do Ceará, por meio do canal 19 (dezenove), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.037282/2017-78 e da Nota Técnica nº 20614/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.527, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Retifica o nome da COMAN no Anexo da Portaria nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que aprova o Regimento Interno do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que aprova o Regimento Interno do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º
II - Coordenação de Matéria Condensada, Física Aplicada e Nanociências - COMAN....." (NR)

"Art. 13. À Coordenação de Matéria Condensada, Física Aplicada e Nanociências compete:

I - coordenar e desenvolver pesquisa no campo da física da matéria condensada, nanociências, nanotecnologia e de física aplicada, de acordo com as especificações do Plano Diretor do CBPF; e

II - coordenar a interação entre os grupos dedicados à pesquisa em física da matéria condensada, nanociências, nanotecnologia e de física aplicada." (NR)

"Art. 14.- À Coordenação de Física Teórica compete:

I - coordenar e desenvolver pesquisas nos campos da física com ênfase em física estatística e sistemas complexos, física clássica e física quântica, física atômica e molecular, física de fluidos e plasmas, física matemática e ótica, de acordo com as especificações do Plano Diretor do CBPF; e

II - coordenar a interação entre os grupos dedicados à pesquisa em física estatística e sistemas complexos, física clássica e física quântica, física atômica e molecular, física de fluidos e plasmas, física matemática e ótica." (NR)

"Art. 31.

II -

b) de Matéria Condensada, Física Aplicada e Nanociências;"

(NR)

Art. 2º O título da Seção II do Capítulo III do Anexo da Portaria nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II

Da Coordenação de Matéria Condensada, Física Aplicada e Nanociências" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Nº 1/2017 - Processo nº 53504.015487/2015-13.

I - Determinar às partes que celebrem novo Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura em até 30 (trinta) dias, contado a partir da notificação deste Despacho; II - determinar a manutenção do preço e condições do Contrato de Compartilhamento 052/09 de 03/11/2014 a 05/10/2015; III - determinar a manutenção do preço e condições do Contrato de Compartilhamento 053/09 de 01/12/2014 a 05/10/2015; IV - determinar a manutenção do preço e condições do Contrato de Compartilhamento 056/09 de 24/11/2014 a 05/10/2015; V - estabelecer em R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), acrescido de correção pelo IGP-DI, tendo como data base 30 de dezembro de 2014, data da publicação da Resolução Conjunta nº 4 (Aneel, Anatel), como o valor devido pelo compartilhamento do ponto de fixação em poste, a partir de 06/10/2015, incluído no valor os tributos devidos; VI - determinar que eventuais diferenças entre o preço praticado e o preço arbitrado sejam acertadas entre as partes, considerando as diretrizes dos itens acima; VII - extinguir e arquivar o Processo em referência, tendo em vista o esgotamento de sua finalidade, nos termos do previsto no art. 36 da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2011 (Aneel, Anatel, ANP), após esgotado o prazo para interposição de pedido de reconsideração, sem manifestação das partes; VIII - notificar as Partes acerca da decisão da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

FILIPE SIMAS DE ANDRADE
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS****ATO Nº 11.561, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Outorga autorização de uso de radiofrequência a USINA SÃO JOSÉ S/A, CNPJ: 10.362.820/0001-87 para exploração do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENTISH
Gerente

ATO Nº 12.089, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Outorga autorização de uso de radiofrequência a REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICIÊNCIA EM PERNAMBUCO, CNPJ: 10.892.164/0001-24 para exploração do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENTISH
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****ATO Nº 11.539, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à FM SU-DOESTE RADIODIFUSORA LTDA, CNPJ nº 31.637.051/0001-52, visando execução do SARC para Transmissão de Programas.

RODRIGO VEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente